



MUNICÍPIO DE NATÉRCIA
DECRETO Nº 00999, de 16 de junho de 2021

DECRETO Nº 00999, de 16 de junho de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Natércia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 1.435/2020 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s). R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.20.122.0001.2.034 - MANUT. ATIVIDADES SEC. MUN. AGRICULTURA E MEIO AMB				
339014 - Diárias - Pessoal Civil	461		100	500,00
02.09.03.26.782.0014.2.090 - MANUTENCAO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS				
339030 - Material de Consumo	514		100	25.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				25.500,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.03.13.392.0010.2.058 - PROMOCAO EVENTOS CULTURAIS, ARTISTICOS E CIVICOS				
339030 - Material de Consumo	275	FMDT	100	500,00
02.05.03.13.392.0010.2.058 - PROMOCAO EVENTOS CULTURAIS, ARTISTICOS E CIVICOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	277	FMDT	100	25.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				25.500,00
TOTAL DE RECURSOS				25.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 16 de junho de 2021.


GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Decreto foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 16/06/21. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 16/06/21.

